

PROJETO DE LEI Nº 076-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 1.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

19.01 – Procuradoria

03.092.0007.2008 – Manutenção da Procuradoria

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 1.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

19.01 – Procuradoria

03.092.0007.2008 – Manutenção da Procuradoria

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (959) R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 076-04/2016

Lajeado, 18 de abril de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 1.000,00 na Procuradoria.

A abertura do crédito especial se faz necessário para pagamentos referente locação de imóveis.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.